



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

AJUSTE DIRECTO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM CONTINUO E DE UM VIGILANTE/ RONDISTA

DESPACHO

No uso da competência atribuída na alínea a) do n.º 1 do artigo 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovo o Convite bem como o Caderno de Encargos respeitante ao procedimento por Ajuste Direto supra identificado.

Proceda-se à abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 10 fevereiro de 2015

O Presidente da Câmara

João Fernando Brito Nogueira